

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 48ª (QUADRAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA

Localiza&co

LOCALIZA RENT A CAR S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 01973-9

CNPJ nº 16.670.085/0001-55

Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, Belo Horizonte – MG

no valor total de

R\$ 5.643.014.000,00

(cinco bilhões, seiscentos e quarenta e três milhões e quatorze mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRRENTDBS1N9

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS, EM 15 DE JULHO DE 2026, SOB O NÚMERO CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/348

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO (RATING) REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA. EM ESCALA NACIONAL: “AAAsf(bra)”

Esta classificação foi emitida em 24 de junho de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

A **LOCALIZA RENT A CAR S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 01973-9, na categoria A, emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa (“EFRR”) em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 16.670.085/0001-55 (“Emissora”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“Coordenador Líder”); o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA”); o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI”); e o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar (parte), CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“UBS BB” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA e o Bradesco BBI, os “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), **COMUNICAR**, nos

termos do artigo 59, § 3º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 5.643.014 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e três mil e quatorze) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), da 48ª (quadragésima oitava) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), perfazendo o montante total de R\$ 5.643.014.000,00 (cinco bilhões, seiscentos e quarenta e três milhões e quatorze mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 14 de julho de 2026, realizada em conformidade com a Resolução CVM 160 e demais regulamentações aplicáveis.

No âmbito da Oferta, foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nas Debêntures, organizado pelos Coordenadores ("Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento").

Foi admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, nos termos dos artigos 73 e seguintes da Resolução CVM 160, desde que haja a colocação de, no mínimo, 802.000 (oitocentas e duas mil) Debêntures. Eventual saldo de Debêntures não colocado no âmbito da Oferta será cancelado pela Emissora por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de nova aprovação prévia da Emissora ou dos Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) em AGD (conforme definido na Escritura de Emissão).

Os termos e condições da Emissão e da Oferta estão estabelecidos no "*Instrumento Particular de Escritura da 48ª (Quadragésima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Registro, da Localiza Rent a Car S.A.*", celebrado em 24 de junho de 2026, entre a Emissora, a **LOCALIZA FLEET S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 02481-3, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.286.479/0001-08, na qualidade de interveniente anuente e fiadora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, bairro Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, conforme aditado em 15 de julho de 2026 ("Escritura de Emissão").

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos neste Anúncio de Início terão o significado que a eles é atribuído na Escritura de Emissão.

RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a), da Resolução CVM 160, a Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por (i) tratar-se de Oferta de Debêntures não conversíveis em ações, de emissor com registro perante a CVM na categoria A; (ii) cujo emissor se enquadra na categoria de EFRF, nos termos do artigo 38-A da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada; e (iii) ser destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais").

CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2) (3)}
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta da CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	24/06/2026
2.	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	25/06/2026
3.	Obtenção do registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	15/07/2026
4.	Primeira data de integralização das Debêntures	16/07/2026
5.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações, a critério da Emissora e dos Coordenadores, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA, DISPONÍVEIS NO SITE DA CVM, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO".

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES, DE MAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA OU COM A CVM.



A data deste Anúncio de início é 15 de julho de 2026.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

